PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3401, DE 12 DE MARÇO DE 2015
Declara de Utilidade Publica a " ACOL - Associação dos Corredores de Rua de Leme"

O, Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade publica a " ACOL - Associação dos Corredores de Rua de Leme", inscrita no CNPJ sob o n° 08.916.737/0001-60, com foro no município de Leme, Estado de São Paulo, onde está sediada a Rua das Azaleias, n° 607.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de Março de 2.015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme